
RESOLUÇÃO Nº040/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.583, de 05 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no Art. 2º do Decreto n.9.380/2018, que trata de readequação da rede física do sistema Único de Saúde (SUS) oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Considerando a Resolução n.047/2019 da CIR Metropolitana, que aprova a proposta de alteração da finalidade da Unidade de Pronto Atendimento Proposta nº13917.1360001/13-005, para Policlínica, do município de Cariacica- ES, que foi homologada pela Resolução CIB n.156/2019.

Considerando o OF/SEMUS-GAB-PMC-Nº0312/2020, que solicita a alteração da finalidade da Unidade de Pronto Atendimento de Flechal, que foi construída inicialmente com o objetivo de funcionar como Unidade de Pronto Atendimento – UPA, modalidade III, para “Ambulatório”.

Considerando a nomenclatura “Policlínica” utilizada nos requerimentos está incompatível com as portarias do Ministério da Saúde, necessitando de alteração para a nomenclatura “Ambulatório” para melhor adequar o processo de alteração de finalidade junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a alteração da nomenclatura “Policlínica” aprovado na Resolução n.047/2029 da CIR Metropolitana e homologada pela Resolução n.156/2019 da CIB/SUS-ES, para nomenclatura “Ambulatório” da Unidade de Pronto Atendimento de Flechal.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 08 de maio de 2020.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde